



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 2019 (Do Sr. CAPITÃO WAGNER)

Alterar o *caput* do art. 7º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para dispor sobre a realização de votações abertas na eleição para Presidente desta Casa.

A Câmara dos Deputados Resolve:

Art. 1º O *caput* do art. 7º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A eleição dos membros da Mesa far-se-á em votação de por escrutínio público ou maneira aberta e pelo sistema eletrônico, exigido maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, maioria simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos Deputados, observadas as seguintes exigências e formalidades." (NR)

Art.2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



A presente proposição tem por objetivo acabar com a votação em escrutínio secreto na eleição dos Membros da Mesa Diretora. Desta forma estaremos dar visibilidade aos atos políticos com o voto aberto e ostensivo. Entendemos que o parlamentar tem o dever de assumir suas posições perante a sociedade e a opinião pública. Devemos, pois, primar por um parlamento cristalino.



A Constituição Federal quando determina as situações em que haverá voto secreto, como é o caso da soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto (art.14), aprovação por voto secreto de magistrados, Ministros do Tribunal de Constas da União, Chefes de Missão Diplomática, exoneração do Procurador-Geral da República (art. 52, III, IV e XI), vedação de propostas de emenda a constituição que tende a abolir o voto direto, secreto, universal e periódico (Art. 60,§4º, II), Eleição do Juiz de Paz (art. 98, II), escolha dos membros do Tribunal Superior Eleitoral (art. 119, I), composição dos Tribunais Regionais eleitorais (art. 120,§1º, I). Portanto, quando a Carta Magna nada dispõe significa que a votação será pela regra geral, ou seja, voto público e aberto.

Portanto a votação por escrutínio público, isto é, de maneira aberta, revela que a instituição está funcionando de uma maneira clara e transparente.

05 FEV. 2019

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2019.


Deputado CAPITÃO WAGNER